



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 145/2020**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover a Tesouraria com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor na sede;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **EDER CHAVES DA SILVA**, lotado na COFIN, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na Sede durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 146/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 147/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 148/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 149/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotado na Delegacia Regional de Balneário Camboriu, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro de 2020;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 150/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 151/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de dezembro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 152/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a deliberação constante da pauta da Reunião Ordinária da Diretoria nº 019/2020, de 05 de novembro do corrente ano, dispondo sobre a relevância para os Corretores de Imóveis de todo o Estado de Santa Catarina, da possibilidade de alienação de imóveis da União que está sob a responsabilidade do Serviço do Patrimônio da União – SPU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar uma Comissão para tratar do assunto junto a Superintendência do Serviço do Patrimônio da União- SPU no Estado de Santa Catarina, composta pelos seguintes membros:

- Corretor de Imóveis **Moacir Pasin** – Coordenador;
- Corretor de Imóveis **Lourenço Henrique Oliva**;
- Corretor de Imóveis **Carlos Augusto Nascimento e Silva**;
- Corretor de Imóveis **João Batista de Pinho**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

**C.I. ANTONIO MOSER  
PRESIDENTE**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA  
DIRETOR SECRETÁRIO**



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 153/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, que a substituição temporária do titular do cargo de livre provimento ocorrerá no caso de afastamento do titular, mediante designação por portaria, e haja vista que a Superintendente está impossibilitada de exercer as atividades presenciais por problemas de saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **João Gualberto de Souza**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para exercer cumulativamente a função de Superintendente, enquanto perdurar o afastamento da titular **Graziella Fermiano Soliman**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

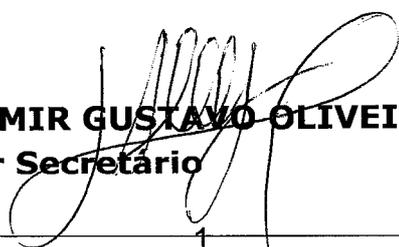
Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.



**C.I. ANTONIO MOSER**

**Presidente**



**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
**Diretor Secretário**



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 154/2020**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a deliberação constante da pauta da Reunião Extraordinária da Diretoria nº 20/2020, de 07 de dezembro do corrente ano, que por maioria, decidiu conceder o pagamento de abono de natal aos servidores efetivos e comissionados a título de vale alimentação, e uma bolsa estágio aos estagiários proporcional ao tempo de serviço prestado no ano de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos e comissionados lotados na sede e nas Delegacias Regionais, o valor suplementar equivalente ao vale alimentação de R\$ 637,98 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos);

Art. 2º - Conceder a todos os estagiários lotados na sede e nas Delegacias Regionais, o valor equivalente ao que percebem atualmente, na base de um salário mínimo mensal, a título de bolsa estágio a ser paga no corrente mês, proporcionalmente ao tempo de serviço prestado no ano de 2020;



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - As vantagens enumeradas acima nos artigos 1º e 2º serão pagas no dia 15 de dezembro do corrente ano;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

**C.I. ANTONO MOSER**

**Presidente**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**

**Diretor Secretário**



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 155/2020**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, que a substituição temporária do titular do ocupante do cargo de livre provimento ocorrerá no caso de afastamento deste mediante designação por portaria, conforme estabelece o disposto no Capítulo VI, do Ato Normativo nº 93/2019, e haja vista que a Superintendente entrará em gozo de férias por 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 28 de dezembro do corrente ano a 17 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOÃO GUALBERTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para exercer cumulativamente a função de Superintendente, enquanto perdurar o afastamento da titular **GRAZIELLA FERMIANO SOLIMAN**;

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir do dia 28 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

**C.I. ANTONO MOSER**  
**Presidente**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
**Diretor Secretário**



S I S T E M A

**COFECI•CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 156/2020**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**CONSIDERANDO**, que a Resolução-COFECI nº 1.440/2020, foi editada com o objetivo de estabelecer valores das anuidades e dos emolumentos para o exercício 2021, para vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, que a anuidade do exercício de 2021 deverá ser paga até o último dia útil do primeiro trimestre de cada ano, e a necessidade de disponibilizar aos sujeitos passivos meios para pagamento da obrigação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar a abertura de créditos de anuidade do exercício de 2021, lançados a débito das pessoas físicas e jurídicas que tenham inscrição principal ou secundária no CRECI/SC 11ª REGIÃO e que, na data do efetivo lançamento no sistema de gerenciamento, tenham inscrição ativa ou tenham inscrição suspensa, cujo prazo de suspensão expira até o dia 31 de março de 2021;

Art. 2º - Estabelecer abaixo os valores de anuidades e emolumentos devidos ao CRECI-SC, a partir de 1º de janeiro de 2021, atualizados pelo IPCA, nos termos do art. 16, §§ 1º e 2º, da Lei 6.530/78:

**I – ANUIDADES**

a-) Pessoa física e Empresário Individual (Empresa Individual) - R\$ 673,00 (seiscentos e setenta e três reais);



S I S T E M A

**COFECI•CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

b-) Pessoa Jurídica, de acordo com os seguintes níveis de Capital

Social:

- b.1) de R\$ 0,01 até R\$ 50.000,00.....R\$ 1.346,00
- b.2) de R\$ 50.001,00 até R\$ 100.000,00.....R\$ 1.683,00
- B.3) de R\$ 100.001,00 até R\$ 150.000,00.....R\$ 2.019,00
- B.4) de R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00.....R\$ 2.356,00
- B.5) Acima de R\$ 200.000,00.....R\$ 2.692,00

Art. 3º-) Excepcionalmente, tendo em vista a pandemia do COVID-19, será desconsiderada a título de bônus extraordinário, a correção legal do valor das anuidades baseada no IPCA, resultando, portanto, na aplicação dos seguintes valores para as anuidades de 2021, desde que sejam pagas a vista ou sob forma de parcelamento prevista nos artigos 3º e 5º, da Resolução-COFECI nº 1.440/2020, até o dia 31 de março de 2021:

### **I – ANUIDADES**

a-) Pessoa física e Empresário Individual (Empresa Individual) -  
R\$ 652,00;

b-) Pessoa Jurídica, de acordo com os seguintes níveis de Capital

Social:

- b.1) de R\$ 0,01 até R\$ 50.000,00.....R\$ 1.304,00
- b.2) de R\$ 50.001,00 até R\$ 100.000,00.....R\$ 1.630,00
- B.3) de R\$ 100.001,00 até R\$ 150.000,00.....R\$ 1.956,00
- B.4) de R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00.....R\$ 2.282,00
- B.5) Acima de R\$ 200.000,00.....R\$ 2.608,00



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

## **II - EMOLUMENTOS**

a-) Serviços para inscrição e reinscrição de Pessoa Física – R\$ 169,00;

a.1) Serviços para inscrição secundária – R\$ 169,00;

b) Serviços para inscrição/reinscrição de Pessoa Jurídica – 25% (vinte cinco por cento) do valor da anuidade correspondente à da própria Pessoa Jurídica requerente;

c-) Averbação de filial – 20% da taxa de inscrição PJ;

d-) Serviços de emissão de 2ª via da cédula de identidade/regularidade – R\$ 68,00;

e-) Serviços para emissão de 2ª via de Certificado de Pessoa Jurídica – R\$ 68,00;

f-) Certidões – R\$ 34,00;

g-) Fotocópia de documentos – R\$ 0,70;

h-) Desarquivamento e cópia de documentos com autenticação administrativa – R\$ 68,00;

i-) Suspensão da inscrição – R\$ 169,00;

j-) Exercício eventual/suspensão da inscrição secundária/emissão de novos documentos de identificação profissional – R\$ 169,00;

k-) Consulta prévia sobre liberação de razão social ou nome de fantasia – R\$ 68,00;

l-) Averbação de nome de fantasia ou nome profissional abreviado/interrupção da suspensão ou prorrogação dos efeitos da inscrição – R\$ 68,00;

m-) Taxa de expediente diversos – R\$ 68,00;



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 4º-) Para as pessoas físicas e jurídicas que optarem em efetuar o pagamento das anuidades antes da data limite, 31 de março do corrente ano, serão concedidos os seguintes descontos:

- a-) Pagamento integral até 15 de janeiro - 10% (dez por cento);
- b-) Pagamento integral até 15 de fevereiro-6% (seis por cento);
- c-) Pagamento integral até 15 de março-4% (quatro por cento);

Art. 5º - É facultado a pessoa física ou jurídica efetuar o pagamento das anuidades em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem o desconto previsto no art. 4º, observados os seguintes critérios:

a-) Em até 05 (cinco) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira parcela até o dia 15 de janeiro de 2021;

b-) Em até 04 (quatro) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira parcela até o dia 15 de fevereiro de 2021;

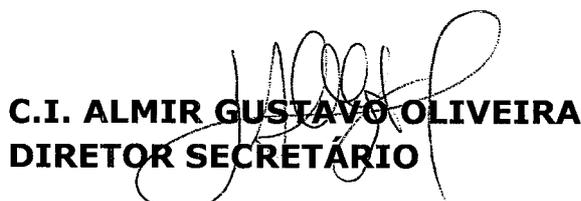
c-) Em até 03 (três) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira parcela até o dia 15 de março de 2021.

Art. 6º-) Esta portaria produzira efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2020.

  
**C. I. ANTONIO MOSER**  
**PRESIDENTE**

  
**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
**DIRETOR SECRETÁRIO**



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

## **PORTARIA Nº 157/2020**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, as informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, noticiando a prática desidiosa de servidora efetiva integrante dos quadros de pessoal do CRECI-SC, ocupante do cargo de PSTE - Assistente Administrativo, que não vem cumprindo as normas vigentes internas previstas nos arts. 26 a 32, do Ato Normativo nº 074, de 11 de junho de 2012, necessitando da criação de Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração dos fatos, como estabelece o Ato Normativo nº 089/2017;

**CONSIDERANDO**, que tendo o assunto sido levado ao conhecimento da Diretoria que na Reunião Ordinária nº 023/20, Processo nº 2020.00.02.09914, deliberou pela formação de Comissão para abertura do Processo de Processo Administrativo Disciplinar;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos seguintes membros: **DANIEL COBRA DE CASTRO**, **EDSON THRUM**, e **STEFANIE MINOR BELINI**, para atuarem sob a presidência do primeiro;

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada;



S I S T E M A

**COFECI•CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de coletas de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2020.

**C.I. ANTONIO MOSER**  
Presidente

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário